

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÊNIO 2017-2021

ATA N.º 3/2021

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2021**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE

2021 / 05 / 10



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2021.

ATA N.º 3/2021

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro de Inovação Tecnológica Inovarural de Carrazeda de Ansiães (CITICA), compareceram: Rui Augusto Morais Barata, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Fernando António Trindade dos Reis, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Vânia Cristina Teixeira Seixas, José Alberto Gonçalves, José Eduardo Pereira Ramires, Liliana Marta Baltazar Lima de Carvalho, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ana Delfina Fonseca Rabaçal Dias, Hugo Miguel Lopes Alves, António Manuel dos Santos Pinto, Abílio Augusto Cardoso, Ricardo Filipe Carvalho, Manuel de Almeida Pinto, Miguel Jorge Alves Baptista - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luis Pedro Lima Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Alberto Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e Renato Morais Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O membro Cristina Isabel Alves de Oliveira, eleita pela lista do Partido Social Democrata (PSD) pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, José Eduardo Pereira Ramires. -----

----- O membro Marco de Jesus Azevedo Fernandes, eleito pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Abílio Augusto Cardoso. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
2021 / 30 / 2021



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O membro Maria Otília Pereira Lage, eleita pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Liliana Marta Baltazar Lima de Carvalho. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e sete membros. -----

FALTAS: Faltaram a esta sessão, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Maria Otília Pereira Lage que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada. Sem prévio aviso, faltaram, ainda, Jaime dos Santos Sil, Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes e Fernando José de Almeida, Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Frederico Alfredo Meireles e Jorge Manuel Novais de Lima, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dezassete horas e dezasseis minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (30-04-2021):**
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa:**
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.**

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**
- Para conhecimento:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.2 - Apoios prestados às Freguesias atribuídos pela Câmara Municipal / Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães - Art.º 8/ Comunicação à Assembleia Municipal: Para conhecimento;
- 2.3 - "Aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Carrazeda de Ansiães - 2022/2023 / Assunção de compromissos plurianuais / Pedido de autorização à Assembleia Municipal / Proposta"- Para deliberação;
- 2.4 - "Prestação de contas consolidadas / Ano de 2020": Para deliberação;
- 2.5 - "Regulamento Municipal *AnsiãesJovem* - Programa de Apoio à fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / Artigo 11º / Ónus de Inalienabilidade / Proposta": Para deliberação;
- 2.6 - "Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos / Apoio no transporte e acompanhamento / Acompanhamento no âmbito da Psicologia Clínica / Proposta": Para deliberação;
- 2.7 - "Transferência de competências para os municípios / Ação Social / Proposta": Para deliberação;
- 2.8 - "Sistema de Águas Residuais na aldeia de Foz Tua / Investimento Municipal / Proposta": Para deliberação;
- 2.9 - "Alteração ao Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães por adaptação nos termos do artigo 121º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio / Transposição das Normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC)": Para conhecimento;
- 2.10 "3.ª Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Carrazeda de Ansiães / Proposta de revogação da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 2021-04-30 / Aprovação da 3ª Alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães": Para deliberação;
- 2.11 "Apoios no âmbito do combate à Covid-19, a pessoas em situação de vulnerabilidade, sem regulamento": Para conhecimento;
- 2.12 "Isenções totais ou parciais reconhecidas pela Câmara Municipal, relativamente a tributos próprios, sem regulamento aprovado pela Assembleia Municipal": Para conhecimento.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "Antes da Ordem do Dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão de 30-04-2021. -----

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta a discussão/aprovação sendo aprovada por unanimidade. O membro José Eduardo Pereira Ramires, não tendo estado presentes na sessão de 30 de abril de 2021, não participaram na votação da respetiva ata, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foram recebidos através de correio eletrónico:
 - Em 14/06/2021, convite a participar no webinar a decorrer no dia 17 de junho, pelas 18 horas, com o tema "A Transparência no Poder Local"; -----
 - Em 17/06/2021, foi enviado o link de acesso ao Relatório de Atividades e Contas de 2020, da ANAM. -----
- Lídia Bulcão, Adjunta do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, foi recebido por correio eletrónico o assunto "Lançamento da Rede Europeia de Conselheiros Regionais e Locais da EU - Carta Aberta (Portugal)". -----
- De Cristina Isabel Lopes Alves, foi recebido por correio eletrónico em 2021-06-23, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 30 de junho, solicitando a sua substituição. -----
- De Marco de Jesus Azevedo Fernandes, foi recebido por correio eletrónico em 2021-06-25, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 30 de junho, por motivos de saúde - consulta no Hospital no Porto pelas 18horas, em resultado do acidente de que foi vítima. Nesse sentido, solicita a justificação da falta e que se proceda à sua substituição. -----

- De Maria Otília Pereira Lage, foi recebido por correio eletrónico em 28-06-2021, pelas 21:18horas, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 30 de junho, invocando motivos incontornáveis de saúde e obrigações familiares. Nesta conformidade solicita a devida justificação de falta e que se proceda à sua substituição. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- Fernando Reis, 2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal fez a seguinte intervenção:

"Porque estamos muito perto do fim do mandato, provavelmente ainda poderá haver outra sessão, no entanto, aproveito para deixar claro a todos, fazer duas observações:

- A primeira observação é de gratidão por ter trabalhado com todos ao longo deste mandato, que está no fim, e dizer, também, para que não hajam dúvidas nem segundas interpretações, que não serei candidato, se é que me permitem isso, não é que valha muito nem que interesse muito, mas, por uma questão de frontalidade para com todos, não serei candidato a nenhum lugar na Assembleia Municipal, tendo-o já comunicado a quem de direito, por incompatibilidade profissional e porque gosto de cumprir os mandatos até ao fim.

Estive sempre disponível para ajudar todos sem exceção, mesmo quando discordava, o que é mais difícil, respeitando toda a gente.

- A segunda observação é mostrar essa gratidão e também dizer que estou grato ao próprio concelho que, apesar de não ser filho desta terra, de nascimento. Alguém me dizia, há dias: "isto é como a família, a família não se escolhe aquela que queremos mas, os amigos sim".

Eu quase faço um paralelismo: não escolhi a terra onde nasci mas, escolhi a terra da afetividade por quem tive sempre um carinho especial, que vai ser sempre este concelho, Carrazeda de Ansiães".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Prosseguiu a sua intervenção com uma outra nota: "é também de agradecimento, neste caso, ao Senhor Presidente da Câmara, dizer-lhe que foi uma grata surpresa o trabalho que desenvolveu ao longo deste mandato. Foi o melhor Presidente dos últimos 25 anos, foi uma mais-valia para o concelho e, recordando aquilo que havia há 4 anos e à questão de ele não ser natural de Carrazeda, provou neste mandato que essa questão não se coloca, vindo como está a Vila e o Concelho".

"Deixar um agradecimento à Mesa com quem trabalhei mais diretamente e ao Dr. Ferreira por todo o este contributo e oportunidade que me deram, especialmente os Carrazedenses, de poder estar nos lugares que estive e pela experiência adquirida.

Manifesto desde já a todos que continuo disponível para ajudar naquilo que for preciso e no melhor que souber. Não irei ocupar nenhum cargo político", disse. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal após os cumprimentos formais começou por fazer uma referência ao horário desta assembleia municipal explicando os motivos dessa mudança. Seguidamente abordou a questão relacionada com esta fase de pandemia, a necessidade de continuarmos a manter algumas medidas restritivas que possam impedir que haja mais propagação do vírus e, por conseguinte, mais contágio entre as pessoas.

Ainda, neste âmbito deu conhecimento da forma como está a decorrer o processo de vacinação no concelho, no Centro de Vacinação de Carrazeda de Ansiães, funcionando de forma exemplar, reconhecido tanto pelas Autoridades de Saúde do Distrito e da Região como por quem acompanha esta questão em todo o Distrito, reforçando que muita dessa responsabilidade é dos profissionais de saúde.

Lembrou que os números disponíveis, em termos de vacinação, com a primeira inoculação é de 3.732 munícipes o que corresponde aproximadamente a 73% do universo vacinável e já com a segunda inoculação 2.025 a que corresponde cerca de 54%.

Relativamente à intervenção do deputado municipal Fernando Reis, muito sucintamente, nesta altura e de uma forma muito frontal e muito sintética agradeceu as palavras que lhe dirigiu e a toda a equipa que o acompanhou, todos os colaboradores que, de alguma forma, também contribuíram para que este mandato decorresse de forma a concretizar muitas das intenções que tinha para o mandato.

Disse, ainda, que o mandato ficou muito condicionado por esta particularidade da pandemia, não obstante, nada ficou para trás a não ser aquelas atividades do município que estavam impedidas de seguir, nomeadamente, atividades ligadas ao turismo, à cultura e ao desporto que acabaram por ficar prejudicadas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Prosseguindo, dando alguns indicadores relativamente às atividades promovidas ao longo do mandato, nas áreas da Cultura, Turismo, Educação e Desporto. Em termos totais, nestas áreas atrás referidas, desde o início do mandato (21 de outubro de 2017) até à presente data, foram realizadas as seguintes ações:

Ano	N.º de Ações
2017	26
2018	140
2019	163
2020	38
2021	23

De uma forma individualizada, no que respeita à Cultura, além do apoio dado às várias entidades promotoras de alguns eventos e atividades, a Câmara Municipal possibilitou aos seus munícipes poderem assistir a um vasto leque de atividades no âmbito cultural (teatro, música, exposições, cinema, palestras, literatura e dança).

Ano	N.º de Ações
2017	21
2018	71
2019	87
2020	27
2021	7

Na Educação:

Ações de promoção do Livro e da Leitura, ensino de música, dança e teatro. Relembrou que nalguns destes vetores temos Associações no Concelho que ajudaram a promover estas atividades e o próprio Município através da sua Academia Municipal de Música e da Escola de Dança.

Ano	N.º de Ações
2017	2
2018	26
2019	28
2020	13
2021	12





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



No desporto:

A realização de passeios pedestres, desporto Sénior, natação e apoio a eventos desportivos (triatlo e ciclismo), bem como ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável em parceria com os Serviços de Saúde.

No Turismo:

Ações promocionais e atividades de desenvolvimento de apoio à atividade turística, com presença nas principais Feiras Turísticas do país e algumas transfronteiriças (Bolsa de Turismo Lisboa e INTUR em Valladolid - Espanha).

Ano	N.º de Ações
2017	2
2018	23
2019	27
2020	4
2021	2

Fruto da vontade de criar condições para atrair visitantes e, dessa forma dinamizar a economia local, evidenciou, o número de visitantes aos equipamentos turísticos do concelho (Centro Interpretativo do Castelo de Ansiães; Museu da Memória Rural; Casa dos Cantoneiros; Castelo de Ansiães; Centro Interpretativo do Vale do Tua; Portas do Tua - Parque Natural Regional do Vale do Tua, Loja Interativa de Turismo) e visitas guiadas, houve um total de cerca de 12.600 visitantes em 2019 e cerca de 7.200 visitantes em 2020.

Como nota relevante, referiu que, antes da pandemia, o Município de Carrazeda de Ansiães foi o vigésimo nono do País que alocou mais verbas do seu orçamento municipal para a cultura e desporto.

Na Ação Social:

Elencou os apoios aos Estratos Sociais mais Desfavorecidos e os apoios que a Câmara Municipal, no âmbito da pandemia, implementou, nomeadamente, os programas de emergência alimentar, quer o empresarial.

Na execução de obras físicas (empreitadas) fez uma súmula sobre a progressão nestes anos de mandato, da obra física executada, salientando a forma de como a Câmara Municipal conseguiu imprimir uma dinâmica de execução que não tem muito paralelo no contexto regional. O investimento em termos de obra realizada ao longo do mandato é um valor global, que importa reter, de cerca de dez milhões e cem mil euros, a acrescer a este valor o custo de aquisição de terrenos através de expropriação a rondar um milhão e quatrocentos mil euros.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Ainda por concretizar mas, que também, importa reter em termos de atração de investimento público, a possibilidade de candidatura feita para a construção de uma barragem para regadio, em cerca de nove milhões e quinhentos mil euros, na primeira fase.

Concluiu dizendo:

"Tudo isto não foi um sacrifício, foi e é um gosto de estar nestas funções, mas, não queria terminar e, na pessoa do Dr. Fernando Reis agradecer-lhe e a todos que, eventualmente, nessas condições fizeram pelo Município ao disponibilizarem-se para esta tarefa nobre de cargos políticos, de ajudar a que as funções autárquicas sejam mais valorizadas e dignificadas. E, no caso do Dr. Fernando Reis e outros que aqui se encontram, elas foram acrescentadas com o vosso contributo. E se, de alguma forma eu tenho alguma parte nos êxitos, eu dedico-lhes a ele e outros que estejam na posição dele, também a minha parte desses feitos, porque sem eles não o conseguiria ter feito", disse. -----

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- O Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia (abril) e a atual. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

frequentemente (CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro, ADRVT- Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, AMTQT - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Associação de Municípios do Douro Superior de fins específicos, DESTIQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, nas quais faz parte dos seus órgãos diretivos, daria informações mais detalhadas do que decorreu, neste período.

Assim,

Uma menção a um evento que decorreu no Museu do Douro onde procedeu à assinatura de um protocolo com várias entidades envolvidas entre as quais: Museu do Douro, Os Amigos do Alto Douro Vinhateiro, A CIMDOURO e entidades ligadas à Administração Central (Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal, Sr.ª Secretária de Estado da Valorização do Interior e Sr.ª Ministra da Coesão Territorial). Foi assinado um protocolo com a CP no sentido de se constituir um Grupo de Trabalho para produzir um estudo sobre a reabilitação da Linha do Douro até Barca D'Alva. -----

Com a Direção-Geral de Energia e Geologia, teve reuniões em diversos âmbitos, destacando a exploração das Águas Termais de São Lourenço, na possibilidade, juntamente com a Junta de Freguesia de Pombal, poderem intervir e evoluir no desenvolvimento termal em São Lourenço.

Com a CCDR-Norte - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional - Norte, teve reuniões frequentes no âmbito dos fundos comunitários, nomeadamente, da reprogramação desses fundos, dado estarmos numa fase do fim do Quadro Comunitário; -----

Com a Sr.ª Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, teve a sua visita em Carrazeda de Ansiães para inaugurar o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), a funcionar no GAM - Gabinete de Apoio ao Município; -----

Com a Diretora-Regional de Agricultura e com a EDIA- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva S.A., tratou se assuntos relacionados com o projeto de Regadio e referenciar a 2ª fase (fase da área de rega e bombagem) para que possa ser referenciada no próximo Quadro Comunitário; -----

Com o Grupo de Trabalho / Barragens, procedeu-se à assinatura de protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente, com o ICNF, com a DJE, com a CCDR-N e os diversos municípios abrangidos pela renda na concessão das barragens. Este protocolo tem um anexo que irá ser presente, para conhecimento, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e onde se prevê a possibilidade de financiamento de alguns projetos; -----

Com a Resíduos do Nordeste, EIM, tratou de assuntos relacionados com a aprovação de contas; -----

Reunião em conjunto com o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, a Secretária de Estado da Habitação e o Secretário de Estado da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Descentralização e da Administração Local, procedeu à assinatura de um acordo de cooperação para a estratégia Local de Habitação; -----

Na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tratou de assuntos relacionados com a aprovação do Plano Operacional Municipal e na emissão de pareceres sobre projetos apresentados à Câmara Municipal. -----

Aproveitou para realçar e elencar as empreitadas de obras públicas que ainda falta concretizar, as que estão em fase de concurso, de adjudicação, consignação e em execução.

Assim,

Em fase de concurso:

- Beneficiação de um troço da EM 628;
- Construção do Caminho de Ligação entre Lavandeira e Beira Grande.

Em fase de adjudicação /contrato:

- Requalificação do Largo de Marzagão;
- Rede de Percursos Pedestres;
- Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e do Ferrador em Seixo de Ansiães.

Em fase de consignação:

- Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;
- Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães.

Em execução:

- Beneficiação da EM 624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro;
- Requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua;
- Circuito de Visitação do Património Religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- Arranjo Urbanístico na Rua de S. Gens em Arnal;
- Requalificação do largo da Capela em Areias;
- Arranjo Urbanístico na Envolve à Anta de Zedes e Caminho de Acesso;
- Execução de Demolições, Terraplanagens e Aterros de Edifícios e Equipamentos Municipais;
- Beneficiação da VM3 entre Beira Grande e Senhora da Ribeira;
- Beneficiação e Valorização de Infraestruturas e Equipamentos Municipais - Armazéns;
- Arruamentos nas Freguesias - Calcetamentos;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Sinalização Vertical e Horizontal para a Rede Viária Municipal.

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 22 de junho do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orçamental: 3.208.729,79€;
- Não Orçamental: 479387,12€.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: 22.295,59€.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital contratado: 2.484.955,59€;
- Capital utilizado: 2.484.955,59€;
- Montante em dívida: 512.691,51€.

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Ninguém usou da palavra. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - 2022/2023 / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PLURIANUAIS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL / PROPOSTA".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - 2022/2023 / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-06-21 com o seguinte teor:

"PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - 2022/2023 / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

A atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pela CIMDOURO para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, renovável até 31 de dezembro de 2021, termina no final do corrente ano de 2021, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação.

Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 133ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 31 de março de 2021, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2022/2023 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, renovável até 31 de dezembro de 2023), tendo ainda alguns Municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural.

Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de Gás Natural. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica e gás, tendo sido elaboradas duas minutas de protocolo para a constituição do agrupamento das vinte e seis entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dos protocolos a designação da CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo). -----

A minuta de protocolo foi já aprovada pela CIMDOURO na 134ª reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de abril de 2021 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar. -----

Tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de: -----

a) **LOTE 1 - Aquisição de Energia Elétrica: 522 922,08€** a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e conseqüentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das "Componentes de Acesso às Redes", fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as "taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual)" e o "imposto especial sobre o consumo de eletricidade", acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor. -----

O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 1 150 187,99€ para a Energia Elétrica, cujos encargos terão reflexos em 2022 (575 094,00 €) e 2023 (575 093,99€), devendo ser acautelado o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais. -----

Para que possam ser desencadeados os mecanismos tendentes à promoção de concurso público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização de despesas públicas) e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, proponho que seja pedida autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2022 e 2023. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de junho de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF-----

João Carlos Quinteiro Nunes".-----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que a atual contratação de energia elétrica está em vigor até 31 de dezembro de 2021 e que o procedimento concursal decorreu no âmbito da CIMDOURO, obtendo melhores condições de fornecimento dessa energia, uma vez que o contrato é de maior escala.

Aquilo que é pedido à Assembleia Municipal é que dê autorização prévia à Câmara Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, em valor correspondente aos encargos dos anos de 2022/2023 de €575,094,00 e €575.093,00, respetivamente. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, verificando-se a existência de duas faltas (Jaime Sil e Fernando Almeida), aprovou a proposta para a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar no âmbito da "Aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Carrazeda de Ansiães - 2022 / 2023", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.4 "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2020"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, **CERTIFICA** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:

- Declaração do Órgão de Gestão; -----
- Relatório de Gestão; -----
- Demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Certificação Legal de Contas. -----

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidadas, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal; -----

Votação: -----

2 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----

2 abstenções: -----

- Frederico Meireles (Vereador) -----
- Jorge Lima (Vereador). -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal referiu que esta conciliação de contas impacta, no fundo, com a consolidação de Contas da Ensinansiães com as do Município.--



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 23 votos a favor, 4 abstenções dos membros: (Graça Martins, Vânia Seixas, Abílio Cardoso e Manuel Pinto), registando-se, neste momento, 2 faltas dos membros (Jaime Sil e Fernando Almeida, Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes e Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, respetivamente), aprovou a "Prestação de Contas Consolidadas / Ano 2020", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.5 "REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM- PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ARTIGO 11º / ÓNUS DE INALIENABILIDADE / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ARTIGO 11º / ÓNUS DE INALIENABILIDADE / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º32/2021, do Serviço de Contencioso, datada de 2021-06-23, que se transcreve: -----

"Ex.mo Senhor -----

Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) -----

Assunto: "Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães - Cláusula de não alienabilidade" -----

1. Enquadramento: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1. No dia 29 de janeiro de 2021, no Diário da República, 2ª série, Parte H, páginas 345 a 351, foi publicado o Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação. -----
2. O Artigo 11.º, n.º 4 prevê que no registo predial os imóveis previstos nas alíneas b) e c) do artigo 2.º, apoio à fixação na modalidade de residência de aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício ou aquisição e recuperação de imóvel em estado degradado ou construção nova, destinada a habitação própria, deverão conter obrigatoriamente, uma cláusula de não alienabilidade com prazo de 5 anos, contados da data da aquisição. -----
3. Após a entrada em vigor deram entrada no Município de Carrazeda de Ansiães, alguns processos a solicitarem o apoio previsto no citado regulamento, sem cumprirem o estabelecido no Artigo 11.º, n.º 4, alertando os interessados para o facto de não ser possível efetuar o registo da cláusula de alienabilidade do prazo de 5 anos. -----
4. Pretendia-se quando foi elaborado o Regulamento Municipal Ansiãesjovem, dar alguma segurança ao comércio jurídico imobiliário de aquisição ou recuperação de imóvel para habitação. Assim, os imóveis que fossem abrangidos pelo Regulamento não deveriam entrar no mercado num prazo de 5 anos, contados da aquisição, para desta forma não existir especulação imobiliária. -----

II. Recusa de ónus de registo de alienabilidade: -----

1. A problemática com a cláusula de alienabilidade remete-nos assim para uma clara distinção entre os direitos obrigacionais e direitos reais, que assenta no carácter relativo que têm as obrigações em contraponto com a natureza absoluta que revestem os direitos reais. Não resta qualquer dúvida que estamos na presente de direitos obrigacionais uma vez que estamos na presença de um Regulamento Municipal, ou seja, apenas os direitos de propriedade que estejam previstos em Lei poderão ter eficácia real, sendo que neste caso não poderá ser recusado o ónus de registo. -----
2. É neste sentido que vai a argumentação das Conservatórias do Registo Predial - só lavram o ónus de inalienabilidade por inscrição quando tal resulte de Lei. -----
3. A verificação, por parte dos serviços da Câmara Municipal da impossibilidade de Registo do ónus de inalienabilidade presente do Regulamento em vigor, salvo melhor opinião, leva-nos a tomar as providências necessárias a garantir, ao máximo os objetivos daquele artigo 11.º do Regulamento em referência. -----

III. Assim, Proponho: -----

- Aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Apoio Financeiro, em anexo, a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e os beneficiários dos apoios financeiros a conceder no âmbito do Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, de forma a ultrapassar a questão jurídica prevista no artigo 11.º, no nº 4 do citado regulamento. -----

Salvo melhor opinião é este o nosso parecer. -----

À consideração superior, -----

O Técnico Superior -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

José Marcelino Garcia" -----

(Doc. 2)

Minuta do Contrato de Concessão de Apoio Financeiro. -----

(Doc. 3)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-06-23 com o seguinte teor:

"PROPOSTA

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS
NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES -----

O Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães foi aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal, do dia 28 de dezembro de 2020. -----

Com este regulamento pretende-se "criar condições com vista ao aumento do número de residentes em permanência no Concelho de Carrazeda de Ansiães, proporcionando-se condições para que as camadas mais jovens tenham um incentivo a investir e fixar residência no Concelho." -----

Como se refere na informação n.º 32/2021 do Técnico Superior, José Marcelino Garcia, que se anexa, nas Conservatórias de Registo Predial tem-se verificado a recusa de registo da cláusula de inalienabilidade, pelo facto de essa cláusula constar apenas em regulamento municipal e não num diploma legal. -----

Com forma de resolver este problema de ordem jurídica propus para deliberação da Câmara Municipal a primeira alteração ao Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, de modo a garantir maior rigor à eficácia obrigacional da cláusula de não alienabilidade, devendo passar a ser prevista a celebração de um Contrato de Concessão de Apoio Financeiro, entre o Município e cada beneficiário do apoio. Entretanto, poderão ser propostas algumas precisões que se revelem necessárias. -----

Entretanto, porque estão pendentes pedidos de apoio, de modo a que os interessados não sejam prejudicados pelo tempo que demorará a aprovação da primeira alteração, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho o seguinte: -----

A aprovação da minuta de Contrato de Concessão de Apoio Financeiro que deverá ser celebrado entre o Município e os beneficiários do apoio, devendo as disposições desse Contrato aplicar-se com carácter imediato, permitindo-se assim a finalização dos processos de atribuição de apoio que se encontram pendentes e ainda dos processos que possam vir a ser apresentados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 23 de junho 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal procedeu a uma breve explicação dizendo que esta proposta, no essencial, é uma forma de ultrapassar a questão jurídica prevista no artigo 11º, n.º 4 do Regulamento Municipal *Ansiãesjovem* - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em virtude de, nas Conservatórias de Registo Predial, se ter verificado a recusa de registo da cláusula de inalienabilidade, pelo facto dessa cláusula constar apenas em regulamento municipal e não em diploma legal.

Assim, como forma de resolver este problema de ordem jurídica propôs para deliberação da Câmara Municipal a primeira alteração ao citado regulamento, de modo a garantir maior rigor à eficácia obrigacional da cláusula de não alienabilidade, devendo passar a ser prevista a celebração de um Contrato de Concessão de Apoio Financeiro, entre o Município e cada beneficiário do apoio.

Entretanto, porque estão pendentes pedidos de apoio, de modo a que os interessados não sejam prejudicados pelo tempo que demorará a aprovação da primeira alteração, propõe-se a aprovação da minuta de Contrato de Concessão de Apoio Financeiro entre as partes, com carácter imediato, permitindo-se assim a finalização dos processos de atribuição de apoio que se encontram pendentes e ainda dos processos que possam a vir a ser apresentados. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, verificando-se a existência de duas faltas (Jaime Sil e Fernando Almeida), nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a proposta "Regulamento Municipal **ANSIÃESJOVEM** - Programa de apoio à fixação de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten initials and signature

juvens no concelho de Carrazeda de Ansiães / Artigo 11º / Ónus de inalienabilidade ”.
nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.6 "APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO NO TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO / ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA PSICOLOGIA CLÍNICA / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO NO TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO / ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA PSICOLOGIA CLÍNICA / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-06-22 com o seguinte teor:

"PROPOSTA

No ano de 2021 completou-se uma década de aplicação do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, adiante designado apenas por RMAESD. Ao longo da sua aplicação este instrumento regulamentar sofreu duas alterações (em 2012-12-28 e em 2019-02-28) de modo a que possa responder com eficácia à evolução das necessidades no âmbito do apoio às pessoas em situação de maior vulnerabilidade. Entretanto, com o objetivo de melhorar os apoios sociais municipais, foi aprovado em reunião de Câmara de 2021-03-19 o início do procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos. Como é óbvio, a elaboração deste novo regulamento carece de um amadurecimento, estudo e ponderação que impedem e desaconselham uma aprovação apressada. Entretanto, neste período de elevada contingência, fortemente marcado pelas consequências socioeconómicas da pandemia da COVID-19, cada vez com maior acuidade têm-se feito sentir novas necessidades - e oportunidades - de apoios às pessoas mais desfavorecidas, não devendo o Município esperar pela aprovação da nova regulamentação para resolver, em concreto, estas necessidades que se fazem sentir no terreno. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Na sequência destas considerações apresento aos órgãos do Município uma oportunidade e uma necessidade no âmbito do apoio social que deverão ter uma resposta afirmativa e imediata por parte do Município. -----

PROJETO TUC TUC SOCIAL - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO SÉNIOR -----

O TUC TUC Social será um serviço a disponibilizar pelo Centro Social Paroquial de Pombal. Com o mesmo pretende-se atenuar o índice de dependência dos idosos e apoiar pessoas que, numa percentagem considerável, se encontram sem a conveniente retaguarda familiar. Com o TUC TUC Social, as pessoas com mais de 65 anos e/ou de outras faixas etárias que necessitem de acompanhamento devido a incapacidade (ainda que temporária) será disponibilizada a seguinte tipologia de apoios: -----

- a) Acompanhamento e transporte a serviços de saúde (consultas, exames complementares de diagnóstico e tratamentos); -----
- b) Acompanhamento e transporte a serviços públicos; -----
- c) Pedidos de prescrição médica / levantamento de medicação e equiparados; -----
- d) Acompanhamento e transporte na aquisição de bens de primeira necessidade; -----
- e) Acompanhamento e transporte em visitas a familiares e/ou amigos em situação de hospitalização ou convalescença; -----
- f) Acompanhamento e transporte em visitas de cariz social; -----
- g) Articulação permanente dos serviços prestados com familiares ou pessoas de referência. -----

Este serviço de acompanhamento e/ou transporte implicará um determinado custo para os beneficiários do serviço. -----

ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA PSICOLOGIA CLÍNICA -----

São por demais conhecidas as carências que se fazem sentir no Distrito de Bragança ao nível dos serviços de apoio psicológico. Os recursos públicos são escassos e uma parte significativa das pessoas que necessitam desse tipo de serviço não dispõem dos recursos necessários para recorrer aos serviços privados. -----

Se dúvidas existiam de que a psicologia clínica é uma efetiva necessidade para um grande número de pessoas, a Pandemia da COVID 19 veio dissipá-las, demonstrando a esse nível carências estruturais que urge esbater, com a urgência possível. É hoje um dado adquirido que as necessidades de apoio psicológico que já se faziam sentir foram agudizadas com as consequências da COVID-19 - diminuição de recursos económicos e financeiros, desemprego, maior isolamento familiar e social pela ausência do convívio e inexistência de eventos recreativos e culturais. -----

Também nesta situação, a reclamar uma resposta urgente, deve o Município marcar a presença que lhe compete. -----

Em consequência, considerando que: -----

1. No RMAESD estão bem identificados todos os critérios que definem as pessoas que devem beneficiar do apoio social municipal; -----
2. Na alínea e) do artigo 4º do referido regulamento já se prevê o apoio em situações de emergência não enquadráveis em outras áreas de atuação; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

3. Face à oportunidade (TUC TUC Social) e à necessidade (apoio na área da psicologia clínica) de melhoria do apoio social municipal acima referenciadas, o Município terá que ter uma resposta expedita, que não se compagina com a espera de um novo regulamento que venha disciplinar e densificar a aplicação deste e de outros tipos de apoios municipais, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, nas alíneas v) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2021, de 12 de setembro, proponho o seguinte: -----

- a) Que o Município preste um apoio financeiro às pessoas com mais de 65 anos ou que sofram de incapacidade (ainda que temporária) e que estejam abrangidas pelo conceito de estrato social desfavorecido, constante no RMAESD: -----
- b) Que a Câmara Municipal possa vir a definir os contornos do referido apoio financeiro, de acordo com escalões de rendimentos a definir, sendo que no escalão mais elevado de apoio não se deverá ultrapassar os seguintes limites máximos: -----
 - No transporte - € 0,45 / Km -----
 - No acompanhamento - € 9 / hora -----
- c) Que a Câmara Municipal possa vir a definir os restantes aspetos essenciais deste apoio - identificação dos beneficiários, controlo e verificação da qualidade do serviço, prazo de vigência, etc. - em articulação com o Centro Social Paroquial de Pombal; -----
- d) Que o Município, com carácter imediato, implemente um apoio aos estratos sociais desfavorecidos, na área de psicologia clínica, devendo a Câmara Municipal definir os contornos inerentes à contratualização desse serviço. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 22 de junho de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

a) Aprovar a proposta; -----

b) Remetê-la à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação final. -----

(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, começou por referir que o atual regulamento tem lacunas que terão que ser colmatadas, pelo que pretende-se apoiar dois projetos que têm a ver, por um lado o Serviço de Acompanhamento Personalizado Sénior, denominado "**PROJETO TUC TUC SOCIAL - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO SÉNIOR**".

O TUC TUC Social será um serviço a disponibilizar pelo Centro Social e Paroquial de Pombal e que tem como objetivo atenuar o índice de dependência dos idosos e apoiar pessoas que, numa percentagem considerável, se encontrem sem a conveniente retaguarda familiar. Foi um projeto candidato ao "Programa + Coeso Social" e que cujo financiamento não permite pagar alguns encargos, nomeadamente àquelas pessoas pertencentes a estratos sociais mais desfavorecidos, para terem acesso a esses serviços.

Lembrou que esta candidatura beneficiou da parceria da Câmara Municipal, pelo que, de alguma forma, está vinculada a este objetivo.

O caso do "Acompanhamento no âmbito da Psicologia Clínica" que tem a ver com a promoção da saúde mental e, aproveitando o facto de termos uma Associação denominada "Alma Tua", com sede no concelho de Carrazeda de Ansiães e que se propõe ter intervenção a este nível da Psicologia Clínica direcionada a pessoas dos Estratos Sociais Desfavorecidos, deve a Câmara Municipal, de alguma forma, apoiar este tipo de atividade.

Assim, a proposta apresentada é para que o Município possa prestar um apoio financeiro às pessoas com mais de 65 anos de idade ou que sofram de incapacidade (ainda que temporária) e que estejam abrangidas pelo conceito do estrato social desfavorecido constante no regulamento (RMAESD):

Que a Câmara Municipal possa definir os contornos do referido apoio financeiro, de acordo com escalões de rendimentos a definir, sendo que no escalão mais elevado de apoio não se deverá ultrapassar os seguintes limites máximos:

- No transporte - € 0,45 / Km;

- No acompanhamento - € 9 / hora. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, verificando-se a existência de duas faltas (Jaime Sil e Fernando Almeida), nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a proposta "Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos / Apoio no Transporte e Acompanhamento / Acompanhamento no âmbito da Psicologia Clínica", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Aprovado em minuta)

2.7 "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS / AÇÃO SOCIAL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que procedesse a uma breve explicação acerca da intenção de retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.

----- No uso da palavra O Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que já tinha referido ao Sr. presidente da Assembleia Municipal a intenção de retirar este ponto e o seguinte da Ordem de Trabalhos, uma vez que, já em reunião de Câmara realizada na sexta-feira passada, foram retirados da agenda.

Relativamente a este ponto, a justificação dada é que havia a possibilidade de deliberar sobre a aceitação ou não das competências na área da Ação Social, uma vez que se estava a aguardar, a qualquer momento, a publicação de um despacho, por este Ministério, acerca do prazo para os órgãos deliberativos municipais se pronunciarem acerca da aceitação ou não da referida transferência de competências.

Daí o tema ser posto na Ordem de Trabalhos, na expectativa de que o despacho, entretanto, fosse publicado, o que não veio acontecer. -----

----- Após explicação dada, O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu o mesmo a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberou retirar o assunto da Ordem de Trabalhos-----

(Aprovado em minuta)

2.8 "SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ALDEIA DE FOZ TUA / INVESTIMENTO MUNICIPAL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que procedesse a uma breve explicação acerca da intenção de retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra O Presidente da Câmara Municipal referiu que este assunto tem muito a ver com a preocupação que já demonstrou na Assembleia anterior com instalação da fossa séptica em Fiolhal.

Em Foz Tua é em tudo muito semelhante, com algumas nuances, mas a base é a mesma. Esta questão do saneamento em Foz Tua faz parte, também, do Caderno de Encargos da Concessão com a empresa Águas de Carrazeda, S.A.

Por alguma razão, foi implementada a rede mas, os órgãos de tratamento não foram instalados. Daí haver uma grande preocupação com as questões de impacto ambiental, numa aldeia onde temos a oportunidade de receber muitos visitantes, além das pessoas que lá residem.

Esta questão foi identificada no protocolo assinado com o Ministro do Ambiente, mas como temos a concessão, obriga-nos a interagir com a empresa concessionária, que, infelizmente, não respondeu em tempo útil para que pudesse trazer este assunto a esta sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Após explicação dada, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu o mesmo a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberou retirar o assunto da Ordem de Trabalhos-----
(Aprovado em minuta)

2.9 "ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES POR ADAPTAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 121º DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO / TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO (POARC)"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu para conhecimento do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES POR ADAPTAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 121º DO DECRETO-LEI 80/2015, DE 14 DE MAIO / TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO (POARC)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDRN), datado de 2021-06-09, a solicitar, até dia 13 de julho de 2021, o ponto de situação da transposição das Normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo para o Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães, de acordo com o estabelecido no art.º 78º da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos Ordenamento do Território e Urbanismo. -----

Sobre o pedido, recai a informação do Chefe da DOU, Eng.º Fernando Candeias, datada de 2021-06-16 com o seguinte teor: -----

"INFORMAÇÃO-----

ASSUNTO: Transposição de normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (POARC) para o Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães (PDMCA). -----

Através do ofício com Ref.º DSOT/ID 18866469 datado de 29/06/2015 a Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDRN) enviou ao Município proposta de transposição de normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (POARC) para o Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães (PDMCA), dando cumprimento ao estabelecido no art.º 78º da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU) aprovada pela Lei 31/2014 de 30 de maio e alterada pelo DL: 3/2021 de 7 de janeiro. -----

Em reunião de Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2016 a Câmara Municipal deliberou proceder à alteração do Plano diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães com vista à transposição das normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo nos termos do disposto do nº 1 do art.º 78º da Lei 31/2014 de 30 de maio, tendo para o efeito publicado no DR Aviso nº 2057/2017 de 23 de fevereiro. -----

Através do ofício nº 869 datado de 18/06/2018 o Município remeteu à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) relatório à alteração do PDMCA por adaptação ao POARC para pronúncia não tendo aquela entidade emitido qualquer observação não respondendo ao solicitado. -----

Considerando o exposto e o previsto no art.º 78º da Lei 31/2014 de 30 de maio alterado pelo D. L: 3/2021 de 7 de janeiro deve o Município promover a transposição das normas até ao dia 13 de julho de 2021 sob pena de a CCDRN ter de emitir declaração de suspensão das normas nas áreas de incidência do POARC, determinando ainda a suspensão do direito de candidaturas a apoios financeiros comunitários e nacionais, até à data de conclusão do processo de atualização, bem como a não celebração de contratos programa. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 121º do D. L: 80/2015 de 14 de maio alterado pelo D.L. 25/2021 de 29 de março, deve a Câmara Municipal APROVAR POR DECLARAÇÃO a proposta de alteração por adaptação ao PDMCA, para atualização do teor do Regulamento, o qual se anexa à presente informação e dele fazem parte integrante. -----

A presente declaração deve ser previamente transmitida à Assembleia Municipal e à CCDR-n nos termos do n.º 4 art.º 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D. L. 80/2015 de 14 de maio e alterado pelo D.L. 25/2021 de 29 de março. -----

Remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada da proposta e comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à CCDR-n nos termos do n.º 3 do art.º 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

À consideração superior -----

O Chefe da DOU -----

Fernando Candeias" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121º do RJIGT a proposta de alteração por adaptação ao PDM de Carrazeda de Ansiães, para atualização do teor do Regulamento o qual foi anexado à informação do Chefe da DOU, devendo ser parte integrante do referido Regulamento;
- b) A presente declaração é transmitida à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121º do RJIGT;
- c) Remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada de proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 122º do RJIGT. -----

(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal referiu que, tal como decorre da Lei, a Câmara Municipal em reunião de 25-06-2021, aprovou, por declaração, nos termos do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

disposto no n.º 3 do artigo 121º do RJIGT a proposta de alteração por adaptação ao PDM de Carrazeda de Ansiães, para atualização do teor do Regulamento e transmitir a presente declaração à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.

Acrescentou que, considerando o exposto e o previsto no artigo 78º da Lei 31/2014 de 30 de maio alterado pelo D.L. 3/2021, de 7 de janeiro, deve o Município promover a transposição das normas até ao dia 13 de julho de 2021, sob pena de a CCDR-Norte ter de emitir declaração de suspensão das normas nas áreas de incidência do POARC, determinando ainda a suspensão do direito de candidaturas aos apoios financeiros que envolvam fundos comunitários, bem como a não celebração de contratos programa. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.10 "3.º ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE 2021-04-30 / APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO À ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

3ª ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE 2021-04-30 / APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO À ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

Correio eletrónico da Direção de Gestão do Norte do Instituto de Habilitação e Reabilitação Urbana (IHRU), datado de 2021-06-16, a solicitar à Câmara Municipal a retificação da deliberação tomada em Assembleia Municipal no dia 2021-04-30, relativa à 3ª Alteração da Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães. -----

Sobre o pedido recaiu a informação do Chefe da DOU, Eng.º Fernando Candeias, datada de 2021-06-21, que se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO: -----

ASSUNTO: Terceira Alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães Considerando o exposto pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) propõe-se que:

1. A Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal a revogação da deliberação que em sessão ordinária de 30/04/2021 aprova a Terceira Alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães acompanhada da Alteração da Operação de Reabilitação Urbana e publicada sob o Aviso nº 10140/2021, na II série do DR nº 104 de 29 de maio de 2021. -----
2. A Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal a aprovação da Terceira Alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães nos termos da proposta anexa. -----

À consideração Superior -----

O Chefe da DOU -----

Fernando Candeias" -----

(Doc.2)

Proposta de 3ª Alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação prestada pelo Chefe da DOU, deliberou propor à Assembleia Municipal o seguinte: -----

- a) A revogação da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-04-30, que aprovou a terceira alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, acompanhada da alteração da Operação de Reabilitação Urbana e publicada sob o Aviso 10140/2021, na II Série do DR n.º 104, de 29 de maio de 2021; -----
- b) A aprovação da terceira alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, nos termos da proposta anexa. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF-----

João Carlos Quinteiro Nunes". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** procedeu a uma breve explicação do porquê desta proposta de revogação da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, datada de 2021-04-30, solicitada pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), através de correio eletrónico, datado de 2021-06-16.

Na sessão ordinária de abril, foi aprovada a 3ª Alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Carrazeda de Ansiães, acompanhada da Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Sucede que, quando da 2ª Alteração da ARU que incluiu os terrenos da Santa Casa da Misericórdia e o Bairro que está contíguo, não se procedeu à alteração da ORU.

Esta falha foi detetada pelo Instituto de Reabilitação Urbana (IRU) e, portanto, foi solicitado à Câmara Municipal que retifique esta situação, e que seja repetido o ato de aprovação apenas da 3ª Alteração da ARU de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se a existência de duas faltas (Jaime Sil e Fernando Almeida), aprovou:

a) A revogação da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-04-30, que aprovou a terceira alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, acompanhada da alteração da Operação de Reabilitação Urbana e publicada sob o Aviso 10140/2021, na II Série do D.R. n.º 104, de 29 de maio de 2021.

b) Aprovou a terceira alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.11 "APOIOS NO ÂMBITO DO COMBATE À COVID-19, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, SEM REGULAMENTO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu para conhecimento do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

APOIOS NO ÂMBITO DO COMBATE À COVID-19, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, SEM REGULAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 83/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-06-15 que se transcreve:

"Exmo. Senhor -----

Presente da Câmara Municipal -----

Tendo a Câmara Municipal deliberado em sua reunião de Câmara no dia 30 de abril de 2020, conceder o apoio alimentar "PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR + PRÓXIMO CARRAZEDA DE ANSIÃES", a agregados que justificadamente comprovem a quebra temporária de rendimentos, cumpre-me informar V.ª Ex.ª, que no período de maio de 2020 a maio de 2021, foram beneficiados 43 agregados, representando uma despesa total no valor de 13 702,86€ (treze mil setecentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Mais informo, que no apoio enquadrado na área da subsistência, beneficiaram 2 agregados, perfazendo uma despesa total no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros). -----

À consideração superior -----

A Assistente Operacional -----

Sónia Matos" -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal explicou que, tal como o tema do ponto seguinte "Isenções totais ou parciais reconhecidas pela Câmara Municipal, relativamente a tributos próprios", tem a ver com os apoios que a Câmara Municipal deliberou, no âmbito deste período de pandemia de combate à COVID-19.

Embora estes apoios tenham sido aprovados em sede de reunião da Câmara Municipal é obrigatório trazê-los para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.12 "ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RECONHECIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A TRIBUTOS PRÓPRIOS, SEM REGULAMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu para conhecimento do plenário o assunto identificado em epígrafe, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-06-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-06-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RECONHECIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A TRIBUTOS PRÓPRIOS, SEM REGULAMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 71/2021 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2021-06-23, que se transcreve:

"Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal -----

Tendo a Câmara Municipal, ao longo do ano de 2020, deliberado no sentido de atribuir apoios e incentivos para fazer face aos efeitos negativos da pandemia da COVID-19, informo V. Ex.ª que tais apoios e incentivos no período de março de 2020 a março de 2021, tiveram um impacto financeiro num total de €13.654,00. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Conforme deliberações da Câmara Municipal de 2020/05/15, 2020/06/26 e 2020/07/10, referente à isenção das taxas municipais da instalação e utilização de esplanadas, isenção das taxas municipais pelo exercício da atividade de venda a retalho nas feiras Concelhias, isenção das rendas nas casas de habitação social Municipal e vendas ocasionais respetivamente. -----

À consideração superior -----

A Coordenadora Técnica -----

Ernestina Reis S. Quinteiro" -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes".-----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes de dar finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou à aprovação da ata em minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo dezanove horas e três minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi. -----



Manuel João Ferreira